



REQUERIMENTO N° , DE 2018

Requeiro, nos termos do art. 102-E, incisos III, V, VI e VII, combinado com o art. 255, inciso II, alínea c, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, a redistribuição do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2016, de autoria do Senador Aécio Neves, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer prazo máximo para a conclusão do processo de adoção e para determinar às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça que fiscalizem o tempo de tramitação dos processos de adoção e de destituição do poder familiar, e que denunciem ao Conselho Nacional de Justiça os magistrados que, de forma injustificável, tiverem sob sua condução ações desse tipo tramitando há mais de trezentos e sessenta dias sem prolação de sentença.”, para que seja apreciado, também, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

JUSTIFICAÇÃO

No despacho inicial do Projeto consta somente a tramitação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Contudo, como a proposta aborda questões que versam sobre a promoção de direitos humanos, proteção à família e à infância e à juventude e demais matérias afetas à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), solicito a alteração no despacho inicial de modo a contemplar esta Comissão além da constante em seu despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS

SF/18666.47822-70